



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00169/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 10.831.701/0001-26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 - FMS -PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermars, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI, CNPJ: 10.831.701/0001-26, com endereço à AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 2425, TAMBOR, CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58.414-500, CONTATO (83) 3310-6000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). WALLACE OSIRES COSTA JÚNIOR, CPF: 951.349.564-72, RG: 1.337.488 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
 - Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

- 3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLOGICOS DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19, dentro das especificações solicitadas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 - FMS-PMBEX

no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 274.120,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 - FMS-PMBEX

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de até 7 (sete) dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 - FMS-PMBEX

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

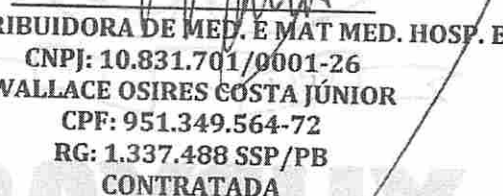
13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 23 de outubro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI
CNPJ: 10.831.701/0001-26
WALLACE OSIRES COSTA JÚNIOR
CPF: 951.349.564-72
RG: 1.337.488 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Alcides José Pereira do S. Jr
CPF nº: 013.639.384-43
Identidade nº:

Nome: Rayne Ray de Lila Silva
CPF nº: 102.368.544-29
Identidade nº:



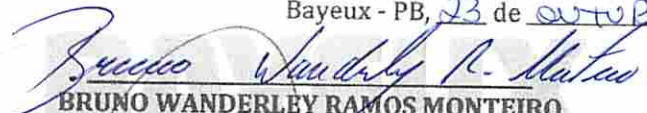
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

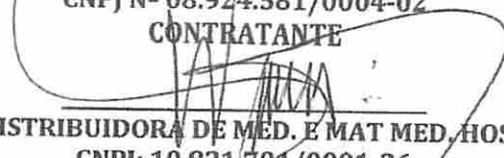
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 - FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Azitromicina 500mg comprimido	30.000	R\$ 2,90	R\$ 87.000,00
03	Clopidogrel 75mg comprimidos	2.000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
07	Dipirona 500mg, comprimido	80.000	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
11	Fentamila 0,5mg/ml ampola 10ml	3.000	R\$ 28,90	R\$ 86.700,00
15	Noradrenalina 2mg/mL ampola 4mL	2.000	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00
19	Prednisolona 3mg/mL Frasco 100mL	2000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
20	Propofol 10mg/ml ampola 20ml	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
21	Terbutalina 0.5mg/mL ampola 1mL	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 274.120,00
(DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS)				

Bayeux - PB, 23 de outubro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI
CNPJ: 10.831.701/0001-26
WALLACE OSIRES COSTA JÚNIOR
CPF: 951.349.564-72
RG: 1.337.488 SSP/PB
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00169/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLOGICOS DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.831.701/0001-26
VALOR TOTAL: R\$ 274.120,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS)

Empresas Habilitadas: FBS Serviços de Engenharia Eireli e Construtora R & R Ltda – EPP e Empresas Inabilitadas: Constalou Construções e Serviços Eireli e Harg Empreendimentos, Construções e Incorporações - LTDA. Ficando todos cientes e notificados do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CPL. Fica desde já marcada a sessão para abertura do envelope da Proposta de Preços para o dia 06/11/2020 às 08h00min, na sala da CPL. Maiores informações na sala da CPL no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 horas ou através do e-mail: licitacao@roeiras@gmail.com.

Aroeiras - PB, 26 de outubro de 2020. PUBLIQUE-SE.
Alysson dos Santos Gomes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS 00006/2020

Torna público que a Sessão de recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços relativos a Tomada de Preços 00006/2020, do tipo menor preço global, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB (Ruas Valdemar Cavalcante, José Félix de Figueiredo II, e Travessas Valdemar Cavalcante 1 e 2), marcada para o dia 03 de novembro de 2020, conforme publicação veiculada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal "A União" e Diário de Notícias, edição de 15 de outubro, fica adiada para o dia 17/11/2020, às 10h00, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. O adiamento obedece aos dispositivos do Decreto Municipal 2.012/2020, que adiou o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público Municipal para o dia 03/11. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. Recursos Federais (MCI/DADES/CAIXA); Recursos Próprios (contrapartida), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações. Edital: www.esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 27 de outubro de 2020.

Nobson Pedro de Almeida
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DAS RUAS LUIZ BELARMINO FERREIRA, REGINA CEZÁRIA, ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO, BERNADETE COSTA RODRIGUES (TRECHO), MIGUEL SOUZA MARIBONDO (TRECHO), JOSÉ DE ANDRÉDE (TRECHO) E JOAQUIM GARCIA DOS SANTOS (TRECHO II) NESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança: CT Nº 00174/2018 - Cp2 Construções, Serviços e Locações Eireli - 10º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 09.10.20

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00132/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020
PROCESSO Nº 00068/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI, CNPJ nº 08.973.569-0001-45.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ginástica para Academia ao Ar Livre para espaços urbanos públicos no Município de Santa Luzia/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 147.075,00 (cento e quarenta e sete mil e setenta e cinco reais), vencendo nos seguintes item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/2020 a 31/12/2020.
DATA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2020.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00133/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58. Ins. Estadual Nº 10.235.208-9, com sede na Rua R 5, Nº 129 Quadra R-7; Lote 07 - Bairro Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP Nº 74.125-070.
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico (Luminária) para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 320.570,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta reais). Vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 01, 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2020 a 31/12/2020.

DATA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00134/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, Ins. Estadual Nº 0703661-28, com sede na Av. A, S/N Galpão B - Bairro Dom Helder Câmara - Garanhuns/PE - CEP Nº 55.293-970.

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico (Luminária) para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2020 a 31/12/2020.

DATA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019 2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UM MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) em favor da empresa FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 21 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020 2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 416.010,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E DEZ REAIS), em favor das empresas: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52 pelo valor total de R\$ 141.890,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) e LARME DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.831.701/0001-26 pelo valor de R\$ 274.120,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICOS DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 21 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00169/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICOS DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS

DA DOENÇA COVID-19;
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 – FMS-PM-BEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 – FMS-PM-BEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
 VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.831.701/0001-26
 VALOR TOTAL: R\$ 274.120,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00170/2020 – FMS-PM-BEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICOS DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19;
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 – FMS-PM-BEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 – FMS-PM-BEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
 VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52
 VALOR TOTAL: R\$ 141.890,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00171/2020 – FMS-PM-BEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB;
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PM-BEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2020 – FMS-PM-BEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;
 VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77
 VALOR TOTAL: R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UM MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Duas Estradas**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS
 MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020**

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - OBRA: construção de uma Garagem Pública, localizada no Entorno da Cidade Alta, S/N, Centro, Duas Estradas - PB						
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Empreitada	1	132.548,28	132.548,28	1	
CAYAO HONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empreitada	1	140.725,99	140.725,99	2	
GUSTAVO ULLISES DA LUZ BARROS	Empreitada	1	146.261,18	146.261,18	3	
CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA EIRELI	Empreitada	1	160.373,78	160.373,78	4	
L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Empreitada	1	164.821,07	164.821,07	5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**RESULTADO FASE PROPOSTA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Garagem Pública.
 LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - Valor: R\$ 132.548,28.
 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.
 Telefone: (083) 991765042 WHATSAPP
 E-mail: prefeituraadeduasestradas.pb@gmail.com.

Duas Estradas - PB, 23 de Outubro de 2020
 LUIS CARLOS MALAQUIAS DA SILVA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sousa**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2020
 RESPOSTA AO RECURSO**

O município de Sousa, no uso de suas atribuições legais e objetivando o princípio da publicidade, torna público que a empresa CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ Nº 25.002.235/0001-43, impetrou perante a Comissão Permanente de Licitação deste município, recurso administrativo. Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência e tramite do respectivo Recurso Administrativo interposto, observando-se o prazo para contrarrazões. Após análise do recurso e conforme julgamento pela comissão, o mesmo foi recebido e DEFERIDO na íntegra, conforme parecer jurídico anexo aos autos. Assim, para conhecimento de todos os interessados, informamos que a íntegra do recurso apresentado e a resposta ao recurso, encontram-se a disposição de todos, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município. Fica marcada a sessão para abertura de propostas para o dia 05 de Novembro, às 11h00min na sala de reuniões da CPL.

Sousa, 26 de Outubro de 2020.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
 PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020****AVISO DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: aquisição de veículos para atender a Secretaria de Assistência Social deste município.
 ITEM 01: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA. CNPJ Nº 08.791.659/0001-15. VALOR (R\$ 45.198,00), Ford K.
 ITEM 02: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA. CNPJ Nº 00.585.424/0001-65, VALOR (R\$ 91.950,00), TRACKER LT 1.0, turbo 2020/2021. Estando os mesmos de acordo com a Lei, Habilitados, e com base no parecer jurídico HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, o prazo de (03) três dias úteis, sob as penalidades da lei.

Sousa, 23 de Outubro de 2020.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Conceição**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº 887709/2019/MDR/CAIXA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es) - CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI CNPJ: 15.233.791/0001-77; Valor: R\$ 505.386,00.
 Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 27 de Outubro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
 TOMADA DE PREÇOS 00006/2020**

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 00006/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº 887709/2019/MDR/CAIXA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI CNPJ: 15.233.791/0001-77, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 27 de outubro de 2020.

José Ivanilson Soares de Lacerda
 Prefeito Municipal.

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 23 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00169/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICOS DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.

VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: L ARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.831.701/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 274.120,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00170/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICOS DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.

VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 141.890,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00171/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;

VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UMMIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)